



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da sexagésima sétima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia oito de
2. setembro de mil novecentos e oitenta e oito (8.9. ...
3. 1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, -
4. presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador-
5. Presidente Gabriel Lucena Cavalcanti e Desembargador-
6. Vice-Presidente Benildes de Souza Ribeiro; Juiz Fede-
7. ral Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juí-
8. zes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Dou-
9. tor Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Doutor José Hen-
10. rique Wanderley Filho e Doutor José Joaquim de Almei-
11. da Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Mi-
12. écio Oscar Uchoa Cavalcanti, comigo, Reinaldo Dorne-
13. las Camara, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta a
14. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
15. Ex^a o Desembargador Presidente leu o TELEX-CIRCULAR
16. 128, de 2.9.88, do Ministro Oscar Correa, Presidente
17. do TSE, informando que aquela Corte decidiu que subs-
18. tituto candidato majoritário deverá ser indicado por
19. maioria absoluta da Comissão Executiva Municipal ou
20. Comissão Diretora Municipal Provisória do Partido a
21. que pertence o substituído, observado o prazo estabe-
22. lecido em lei. Leu ainda o ofício 248/88, de 4.9.88, do
23. Juiz Eleitoral da 67^a Zona, Flores, requisitando tropa
24. federal para garantir o pleito de 15.11.88. DECISÃO: -
25. Unanimemente resolveu o TRE aguardar a proximidade -
26. das eleições para apreciação do pedido. O Presidente
27. trouxe ao conhecimento dos seus pares o Ofício 405/ -
28. 988 do Dr. José Fernandes de Lemos, Juiz Eleitoral da
29. 5^a Zona/RECIFE, comunicando a ausência das suas ativi-
30. dades junto àquele Juízo, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9, quando
31. permanecerá fora do País, com conhecimento e autoriza-
32. ção do Conselho da Magistratura. No mesmo ofício aque-
33. le Juiz comunica que o Dr. Francisco de Sá Sampaio, Ju-
34. iz da 8^a Zona/RECIFE que se dispôs a substituí-lo nas
35. suas funções naquele período. O Des. Presidente decla-
36. rou que despachara dizendo que requeresse se quises-
37. se. Outrossim, que tendo sido procurado pelo Juiz -
38. Francisco Sampaio, declarando a ausência do Juiz José
39. Fernandes e pedindo instruções, com relação a sua au-
40. diência, que deveria ser realizada no dia 7 (prazo do
41. Código Eleitoral). O Presidente declarou haver autori-
42. zado ao Juiz Francisco Sampaio a fazê-la a fim de que
43. não houvesse prejuízo para o Serviço Judiciário. O De-
44. desembargador Benildes Ribeiro, a esta altura, solicitou
45. que o assunto da ausência do Juiz fosse apreciado em



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. sessão secreta, no que foi atendido pela Presidência,
47. marcando aquela reunião para amanhã, após a sessão or
48. dinária. Ainda com a palavra o Presidente relatando os
49. feitos administrativos da classe I, adiante descritos:
50. PROCESSO 4925/88, procedente da 10ª zona/OLINDA. O Ju-
51. iz Eleitoral solicitando a requisição do funcionário
52. JOSÉ FERREIRA DE LIMA, para ficar à disposição daquela
53. zona pelo prazo de 6 meses, a contar do dia 1.8.88, a
54. fim de efetuar serviço externo naquela zona. DECISÃO:-
55. Unanimemente deferido o pedido por 6 meses. PROCESSO -
56. 4924/88, procedente da 10ª ZONA/OLINDA. O Juiz Eleito-
57. ral solicitando a requisição dos funcionários MARCO -
58. POLO DO REGO MATOS e TEREZINHA DE JESUS H. RIOS para
59. ficarem à disposição daquela zona pelo prazo de 6 me-
60. ses. DECISÃO: Contra o voto do Dr. Ozael Veloso, indeferi-
61. do o pedido. PROCESSO 4926/88, procedente da 1ª Zona/RE-
62. CIFE. O Juiz Eleitoral solicitando requisição da funci-
63. onária HELENA RIBEIRO NUNES, para ficar à disposição
64. daquela zona por 6 meses. DECISÃO: Indeferido o pedido
65. por se tratar de ocupante de cargo técnico. PROCESSO -
66. 4937/88, procedente da 118ª zona/JABOATÃO. O Juiz Elei-
67. toral solicitando a requisição dos funcionários ANTÔNIO
68. VINICIUS NUNES DA SILVA, JOSÉ CARLOS GENUÍNO DA RO-
69. CHA e EDILENA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, para servirem
70. naquele cartório. DECISÃO: Indeferido o pedido por se
71. tratar de servidores lotados fora da área do municí-
72. pio. PROCESSO 4810/88, procedente da 28ª zona/RIBEIRÃO.
73. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição dos funcio-
74. nários EDGAR RAMOS ANSELMO, SAMUEL ALVES BEZERRA e PAU-
75. LO SÓSTENES MONTEIRO para servirem naquele cartório.-
76. DECISÃO: Contra o voto do Dr. Francisco Queiroz, resol-
77. veu o TRE, atendendo doc. de fls. 13, rever a decisão
78. do dia 9.6.88 e indeferir o pedido de registro do fun-
79. cionário EDGAR RAMOS ANSELMO. O Juiz Dr. Itamar Pereira
80. pediu para se ausentar por motivo de força maior. Des.
81. Benildes Ribeiro relatando o PROCESSO 1165/88, classe
82. XIII. Presidente do Diretório Regional do PTB solici-
83. tando o registro do Diretório Regional do PTB em Per-
84. nambuco. DECISÃO: Unanimemente deferido o pedido. Dr.
85. José Joaquim relatando o PROCESSO 1166/88, classe XIII,
86. Presidente do Diretório Regional do PFL solicitando o
87. registro do Diretório Municipal de INAJÁ. DECISÃO: Una-
88. nimemente deferido o pedido, com exclusão do nome do
89. líder, que é membro nato do diretório, não devendo, por
90. essa razão, figurar na chapa. Dr. Francisco Queiroz rela



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

91. tando o PROCESSO 464/88, Classe XV, procedente da 68ª
92. zona/SÃO JOSÉ DO EGITO. O Juiz Eleitoral consultando
93. sobre prazo de desincompatibilização para a função
94. de escrevente da Justiça Comum, com vista à próxima
95. eleição. DECISÃO: Unanimemente resolveu o TRE respon-
96. der a consulta no sentido de que não há necessidade
97. de desincompatibilizar-se o escrevente para candida-
98. tar-se a cargo eletivo. Ainda com a palavra o Dr. -
99. Francisco Queiroz relatando os feitos 2876 a 2882/-
100. 88, classe VI, todos procedentes de CAMARAGIBE e -
101. versando sobre o mesmo assunto: indeferimento de re-
102. gistro de candidatos a Vereador às próximas elei-
103. ções de 15.11.88. Após o relatório falou o advogado
104. dos recorrentes, Dr. Márcio José Alves de Souza. DE-
105. CISÃO: Acordou o TRE, à unanimidade, nos termos do
106. voto do Relator, que fica fazendo parte da decisão,
107. dar provimento ao recurso, para rejeitar a impugna-
108. ção formulada pelo Ministério Público, junto ao Juí-
109. zo "a quo", deferindo o registro do candidato. Em
110. seguida o Des. Presidente suspendeu a sessão para a
111. lavratura do acórdão. Reaberta a sessão, leu o Pre-
112. sidente a ementa do acórdão, tendo todos assinado o
113. mesmo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
114. sessão, do que, para constar, eu, *Des. Sanjanny*
115. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presen-
116. te que vai devidamente assinada.